



Redenção: 05/12/2019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto 000/12017

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 659/19
Data: 10/12/2019
Hora: 8:50
Ass. FILEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
créditos suplementares de 15% (quinze por cento), para o custeio de Projetos e
Atividades ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito
suplementar referido no artigo anterior se originarão do próprio orçamento, mediante
remanejamento de dotação orçamentária previsto no orçamento de 2019.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO,
ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcelo Franca Borges
MARCELO BORGES
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
[Signature]
Rogério Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR